



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

CONTRATO N.º 001/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores, com sede na Rua Mário Abelino Pagnussatt, n.º 200, Bairro Centro, CEP 99430-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.677.970/0001-78, neste ato representada por sua **Presidente, Sra. Rosanei Terezinha Puhl Tomazi**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 988.102.190-15, residente e domiciliado na Rua Ferminio Rosa, n.º 575, Bairro Centro, CEP 99430-000, na cidade de Alto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul.

CONTRATADA: Deividy João Dendena – ME (Dendena Informática), com sede na Rua Orestes Pedrassani, n.º 295, Bairro Centro, CEP 99430-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.316.451/0001-84, neste ato representada por seu **Proprietário, Deividy João Dendena**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 023.648.020-08, residente e domiciliado na Rua Rua Orestes Pedrassani, n.º 295, Bairro Centro, CEP 99430-000, na cidade de Alto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Informática, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas abaixo.

Cláusula 1ª- O Objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços de 02 (duas) horas semanais de manutenção, instalação e assistência técnica de informática, tais como manutenção de Computadores, Impressoras, Notebooks e Servidores; consultoria na área tecnológica; suporte ao cliente; backup e recuperação de dados; remoção de vírus e spywares; montagem e upgrade de computadores; instalação de programas; correção e reconfiguração de sistemas Windows ou Linux; instalação e suporte de internet ADSL ou 3G; manutenção e instalação de redes wireless; controle de usuários em redes corporativas; limpeza física e revisão de equipamentos entre outros serviços solicitados pela Contratante.

Cláusula 2ª- A Contratante pagará à Contratada, pela Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Informática, o valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) mensais. As despesas decorrentes deste contrato têm previsão orçamentária específica, através da Atividade: 2002- Manutenção das Atividades Gerais da Câmara, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Cláusula 3ª- O presente contrato vigorará no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 4ª- O presente instrumento será rescindido a qualquer tempo, caso haja comum acordo entre as partes.

Cláusula 5ª- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Foro da Comarca de Espumoso/RS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alto Alegre/RS, 02 de janeiro de 2017.

Rosanei Terezinha Puhl Tomazi
Presidente do Poder Legislativo

Deividy João Dendena
Proprietário

Testemunhas:

Alessandra Tischer
RG 6104171993

Jackelini Adriani Vizzotto Bertoldi
RG 806508885